



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	11010000125/16	21/10/2019 14:36:32	NUCLEO ARAXÁ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00191289-8 / CLAUDINEI DE LUCA	2.2 CPF/CNPJ: 154.902.508-28
2.3 Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 589	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: PERDIZES	2.6 UF: MG    2.7 CEP: 38.170-000
2.8 Telefone(s): (34) 9123-4217	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00191289-8 / CLAUDINEI DE LUCA	3.2 CPF/CNPJ: 154.902.508-28
3.3 Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 589	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: PERDIZES	3.6 UF: MG    3.7 CEP: 38.170-000
3.8 Telefone(s): (34) 9123-4217	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Fundaozimho	4.2 Área Total (ha): 35,8330
4.3 Município/Distrito: PERDIZES	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4927	Livro: 2-AB    Folha: 001    Comarca: PERDIZES
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 254.750    Datum: SIRGAS 2000 Y(7): 7.859.500    Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 35,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	
Cerrado	Área (ha) 35,8330
Total	35,8330
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	Área (ha)

**5.9 Regularização da Reserva Legal – RL**

**5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz**

Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
254750	7859500	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	7,5701
				Total	7,5701

**5.10 Área de Preservação Permanente (APP)**

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		Área (ha)
5.10.2 APP com cobertura vegetal não nativa		4,4025
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

**6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	64,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	64,0000	un

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	15,6048
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)

**8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em m	SIRGAS 2000	23K	254.920	7.859.630

**9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Ampliação de áreas de plantio	15,6048
	Total	15,6048

**10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		79,90	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## **11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

## **12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

### **-1 - Introdução:**

Em 27/11/2019 foi realizada vistoria em área de propriedade de Claudinei de Luca, no município de Perdizes - MG, para avaliação de área requerida para o corte de 64 árvores isoladas de espécies não protegidas em meio a pastagem e 02 (dois) Pequis , ESPÉCIE PROTEGIDA pela Lei 20.308/12.

### **2 - Objetivo**

O objetivo da vistoria foi avaliar pedido de corte raso com destoca para conversão da área de pastagem em lavouras, culturas anuais.

### **3- Descrição da Propriedade/área requerida:**

A propriedade possui área total de 35,83 ha, 7,57 ha de reserva legal, 4,4025 ha de APP e o restante da propriedade está todo ocupado por pastagem.

Foi verificado que as informações prestadas no CAR – Cadastro Ambiental Rural do imóvel correspondem com a realidade. Os posseiros e proprietários rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza do dominial ou possessória, devendo esta alteração ser aprovada e homologada pelo órgão ambiental competente.

A propriedade atualmente tem como atividade a pecuária e está inserida na bacia do rio Paranaíba.

O imóvel é considerado “pequeno imóvel rural”, com área inferior a 04 módulos fiscais. Segundo o zoneamento ecológico econômico do Estado de Minas Gerais, a área possui vulnerabilidade natural baixa e a prioridade de conservação da flora é baixa.

### **3 - Vistoria:**

Durante vistoria em campo foram constatadas as seguintes situações:

A solicitação apresentada é para supressão de 64 árvores nativas isoladas em meio a pastagem, ambas de espécies de comum ocorrência no cerrado e 02 (dois) Pequis, ESPÉCIE PROTEGIDA pela Lei 20.308/12, sobre a qual deverá ser cobrada taxa específica.

O objetivo informado para a intervenção é o corte de árvores isoladas nativas para viabilizar a implantação de lavoura, culturas anuais.

### **4 - Considerações finais**

A área solicitada atende a legislação ambiental vigente sendo que a mesma possui:

- Certificado de Licença Ambiental Simplificada nº 344
- Car

O rendimento lenhoso estimado será de 79,9 m<sup>3</sup>, o qual não atrai interesse comercial e não possui valor de mercado, motivo pelo qual será usado na propriedade como lenha.

- As taxas devidas, foram quitadas e já se encontram anexadas ao processo.

O prazo para execução será de 02 (dois) anos conforme art. 4º, parágrafo 4º da Resolução Semad 1.905/13.

### **5 – Conclusão**

Tomando por base as informações colhidas in loco e avaliação de documentação apresentada o parecer é FAVORÁVEL pelo corte de 62 árvores isoladas de espécies não protegidas, e 02 (dois) Pequi, Cariocar brasiliensis , ESPÉCIE PROTEGIDA pela Lei 20.308/12, sobre a qual foi cobrada taxa específica conforme legislação vigente.

Manter isoladas todas as áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente

Dar destinação correta ao material lenhoso

Tomar todas as medidas necessárias para impedir erosão e carreamento de solo para as áreas de preservação permanente

## **13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

GIOVANI MARCOS LEONEL - MASP: 1105361-8

## **14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 27 de novembro de 2019

## **15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

## **16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

## **17. DATA DO PARECER**